ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

OFÍCIO Nº 380/GAB.PRES./CMOPO/RO EM, 07 DE OUTUBRO DE 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 075/04
Folha 002
Protocolo

Senhores Vereadores,

Em tempo que cumprimentamos Vossas Excelências, temos a honra e a grata satisfação de encaminhar-lhe em anexo o Projeto de Lei nº 379/04 de 07 de outubro de 2004, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com agricultores", para ser apreciado e aprovado por Vossas Excelências, conforme mensagem em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JANIO LOPES SOUZA – ZOCA
Vereador – PFL
Presidente da Câmara Municipal

Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPB

Exmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal
Nesta

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Prod. 047/13
Folha 03
Protocolo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo firmar parcerias, com proprietários rurais, visando a sua maior inserção no processo de desenvolvimento rural, dando apoio e incentivo a participação da parceria aos agricultores para que assim possa haver um fortalecimento no meio rural, criando condições para que através de parcerias entre o Poder Executivo e os proprietários rurais possam construir represas, terreiros para secagem de café, carreadores e outros serviços similares.

Sabemos que a parceria é a participação responsável em busca da produtividade e a conseqüente fixação familiar no meio rural.

JANIO LOPES SOUZA – ZOCA
Vereador – PFL
Presidente da Câmara Municipal

Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 047/04
Folhas 009
Protocolo

PROJETO DE LEI N°379/04/CMOPO/RO EM 07 DE OUTUBRO DE 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Quorum 12 Favor 12 contra -0-
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 16 de 11 de 2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM AGRICULTORES".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias, com proprietários rurais dentro da circuncisão do Município.

Art. 2° A parceria tem como objetivo prestar assistência aos proprietários rurais e seus familiares:

I - Abertura de carreadores;

II – Construção de terreiros para secagem de café.;

III – Construção de represas;

IV – Outros serviços similares.

Art. 3° Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 14 Favor 14 contra -0-
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 22 de 11 de 2004

JÂNIO LOPES SOUZA - ZOCA
Vereador- PFL
Presidente da Câmara Municipal

Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 097/04
Folha 005
Protocolo

A Secretaria Legislativa ;

Segue o presente processo referente ao Projeto de Lei autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências.

Em, 07 / 10 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port.085/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário,
Segue processo com Projeto de Lei nº 379/04 para conhecimento.
Em: 07/10/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

À Assessoria Jurídica,
Segue Processo com Projeto de Lei nº 379/04 para análise Técnica e Parecer Jurídico.
Em: 13/10/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO



Assessoria Jurídica

Projeto de Lei N.º 379/04 **de 07-10-2004**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM AGRICULTORES".

PARECER TÉCNICO – JURIDICO N.º 148/2004

Projeto de Lei ora apresentado pelo Vereador Presidente Jânio Lopes Souza – ZOCA que "autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com agricultores" **É Constitucional** no entanto deve ser feito através de convênios com Associações Rurais e a Prefeitura Municipal.

Deve a matéria ser analisada pelas Comissões de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos.

Trata-se de matéria que sua aprovação depende do voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara.

É nosso parecer

Sala da Assessoria, 14/outubro/2004

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 0475/04
Folha 007
Protocolo

À
Secretaria Legislativa =
Envio projeto de lei para ser
encaminhado às Comissões
de = Justiça e Redação e
Obras e Serviços Públicos
para parecer.
Em, 14 - outubro - 2004

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental.
Em 14 de 10 de 04
Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

A Div. Leg
Remeto o Presente p/ tramitação ao
mesmo
Em 21.10.04

Almir Barbosa
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Obras e Serv. Publicos
Para Parecer dentro do prazo Regimental.
Em 25 de 10 de 2004
Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

A Secretaria Legislativa
Segue o presente projeto de Lei
de nº 379/04 com parecer
favoravel pela comissão para
as devidas providencias
Em
01/
11/
04

João Antonio Lopes Mancini
Vereador (PT)
Gab 06
Ouro Preto do Oeste RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº379/04 **EM 07 DE OUTUBRO DE 2004.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM AGRICULTORES".

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Unica.
Quorum 12 voto/unanimidade
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 16 de 11 de 2004

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 069/04

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei nº379/04, conclui que o mesmo é Constitucional.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 2004.

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Armando Amaral Jacob
Membro

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 379/04 ***07 DE OUTUBRO DE 2004.***

ASSUNTO *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM AGRCULTORES ".*

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 022/04

A Comissão acima mencionada, em analise a este Projeto de Lei, concluíram que o mesmo é viável sendo portanto favorável à aprovação do mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2004.

João Antonio Lopes Mancini
Presidente

Marcos Ferreira
Relator

Eudes Venâncio de Souza
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
Quorum 10 votos / Unanimidade
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 16 de 11 de 2004

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei para 1ª votação.

Em 12 / 11 / 04.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº 379 / 04 para 2ª votação.

Em 18 / 11 / 04.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo:

Segue o Projeto de Lei nº 379 / ___ já conferido com a Lei nº 1064/04 de 24 / 12 / 04, para arquivo.

Em 29 / 12 / 04.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência

OFÍCIO N.º 429/GAB.PRES./CMOPO EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

Senhor Prefeito;

Em tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, temos a honra e grata satisfação de encaminhar-lhe o **PROJETO DE LEI Nº 379 de 07 de Outubro de 2004 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM AGRICULTORES."**, aprovado em 2ª votação na Sessão Ordinária em 22/11/2004, para sancionar a Lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA
Vereador - PFL
PRESIDENTE/CMOPO/RO

GABINETE DO PREFEITO
Recebi 1ª Via
Em 23/11/04

EXMO. SR.
CARLOS MAGNO RAMOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.